



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL INTERNO Nº 02/2023
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL NA
UNIVERSITÉ DE LA ROCHELLE

A Direção-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, por meio de sua Assessoria de Convênios e Relações Internacionais - ASCRI, considerando o Acordo de Cooperação Acadêmica firmado com a *Université de La Rochelle*, na França, torna público o presente processo seletivo de alunos do curso Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais (LEANI) do CEFET/RJ, visando à realização de programa de **INTERCÂMBIO ESTUDANTIL**.

1. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

Um semestre acadêmico (compreendido entre setembro de 2023 e fevereiro de 2024).

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes do CEFET/RJ, regularmente matriculados no Curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, LEANI.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas **05** vagas, com recebimento de bolsa-auxílio exterior:

IES Exterior	Vagas	Cursos do CEFET/RJ
LA ROCHELLE	5	LEANI (Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Requisitos gerais e específicos

REQUISITOS GERAIS
- ter nacionalidade brasileira; - estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores especificados no item 2; - ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) igual ou superior a 7,0 (sete) ; - ter disciplinas a cursar no CEFET/RJ ao término do período previsto para o intercâmbio.
REQUISITOS ESPECÍFICOS
UNIVERSITÉ DE LA ROCHELLE - ter integralizado carga horária correspondente a 3 (três) períodos do curso de graduação em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais; - ter cursado a disciplina Francês III, com média final, no mínimo, 7,0 (sete);

NOTA1: No ato da inscrição, o interessado já deverá ter concluído a carga horária estabelecida como pré-requisito para intercâmbio na instituição de interesse.

NOTA2: O estudante deverá ter conhecimentos suficientes de inglês que lhe permita acompanhar aulas ministradas nesse idioma, por força do elevado número de intercambistas de diversas nacionalidades.

4.2. Procedimentos

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
Local	Formulário online de inscrição: https://forms.office.com/r/kr66TwTmiq
Período	Vide cronograma constante do item 10.
Documentos exigidos	-Histórico escolar do portal do aluno (Opção “Histórico Escolar CR Aprovados”);

(*) O histórico escolar somente será aceito se contiver o CRA e carga horária integralizada.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos estudantes será realizada em 02 (duas) etapas:

- I- Assessoria de Convênios e Relações Internacionais – ASCRI; e
- II- Instituição de ensino estrangeira.

5.1. Primeira etapa

5.1.1. Após o recebimento da documentação relativa às inscrições, a ASCRI, submeterá os candidatos a:

UNIVERSITÉ DE LA ROCHELLE

- 01 (uma) **avaliação** em francês, sendo a nota mínima 7,0 (sete).

5.1.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver integralizado maior carga horária do curso.

5.2. Segunda etapa

5.2.1. Esta etapa consiste na avaliação, por parte da instituição parceira, das informações recebidas da ASCRI, relativas aos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ.

5.2.2. Caberá à instituição parceira aceitar ou não a candidatura dos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ, observado o número de vagas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos, após a realização da primeira etapa de seleção no CEFET/RJ, dar-se-á por ordem decrescente do resultado do somatório da nota da avaliação de língua francesa e do CRA.

7. DA POSSIBILIDADE DE AUMENTO DE VAGAS

7.1. Eventualmente poderá ocorrer acréscimo de vagas oferecida pela instituição mencionada neste Edital, independentemente das estabelecidas originalmente, cabendo à ASCRI, a seu critério, o aproveitamento das vagas extras, com base na classificação dos candidatos.

7.3. No caso mencionado no item anterior, a ASCRI convocará os candidatos para manifestação de interesse em ocupar a vaga adicional, ainda que esta última não vinculada à bolsa auxílio de que trata o item 9.1.

7.4. Em caso de ampliação de vagas para intercâmbio, o CEFET/RJ não se compromete a conceder novas bolsas-auxílio, o que estará condicionado a eventual disponibilidade.

8. DA INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Os selecionados serão os únicos responsáveis por suas inscrições na instituição de destino, que deverão ser feitas até a data fixada no respectivo sítio eletrônico e de acordo com os procedimentos por ela estabelecida. A documentação e o cumprimento das condições necessárias à matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

9. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS - BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES

9.1. Os estudantes contemplados com vaga para a realização do intercâmbio contarão com os seguintes benefícios:

I- recebimento de bolsa-auxílio mensal (atualmente fixada em R\$ 1.500,00) durante o respectivo período de mobilidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

II- isenção do pagamento das taxas escolares, ao abrigo do Acordo de Cooperação firmado entre o CEFET/RJ e a Instituições de destino.

NOTA1: A referida bolsa somente será depositada em **conta corrente** brasileira em nome do aluno contemplado.

NOTA2: É vedada a acumulação de bolsas distintas oferecidas pelo CEFET/RJ, como, por exemplo, de monitoria, projetos de iniciação científica e extensão. A acumulação da bolsa auxílio com alguma dessas listadas ou quaisquer outras bolsas oferecidas pelo CEFET/RJ implicará na devolução da bolsa de menor valor.

9.2. Os estudantes deverão atender às seguintes exigências:

I- Permanecer com matrícula ativa no CEFET/RJ, por meio da inscrição na disciplina *Intercâmbio Estudantil*, durante o período de vigência do programa, com dedicação integral ao plano de estudos aprovado;

II- Assumir integralmente os custos de deslocamento (passagens aéreas de ida e volta), seguro (nos moldes exigidos pela instituição de destino) e outros relativos à viagem, assim como todas as despesas para sua manutenção no exterior;

III- Providenciar em tempo hábil visto de estudo para o tempo de permanência no país e na Instituição de Acolhimento;

IV- Cursar na *Université de La Rochelle*, necessariamente, 3 disciplinas sendo uma de língua francesa;

V- Retornar ao CEFET/RJ, uma vez encerrado o período de intercâmbio;

VI - O aluno deverá, assim que regressar, comunicar à ASCRI e à coordenação do curso de graduação que participa do programa de intercâmbio estudantil sobre seu retorno e enviar um relatório sobre sua experiência no Programa de Intercâmbio Estudantil. Deve, também, se colocar à disposição por 1 (um) ano para compartilhar a vivência no Programa com a comunidade acadêmica.

NOTA: Somente será possível trancamento de matrícula, transferência ou nova candidatura a programa similar de mobilidade institucional, após cursado no CEFET/RJ período igual ao do intercâmbio, contado da data do retorno.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição para candidatura no link: https://forms.office.com/r/kr66TwTmiq	12 a 15/05
Divulgação dos candidatos habilitados para a avaliação em francês	16/05
Avaliação em francês	
Horário e Local: serão informados aos candidatos habilitados por e-mail.	17/05
Divulgação do resultado preliminar	18/05
Pedido de recurso enviado através do e-mail institucional do aluno para o e-mail da ASCRI (ascr@cefet-rj.br).	19/05 das 09:00h às 15:00h
Resultado Final	20/05

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato ao intercâmbio deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos do CEFET/RJ e da instituição de acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento do período de conclusão das disciplinas em curso no CEFET/RJ.

11.2. A ASCRI utilizará o endereço eletrônico ascr@cefet-rj.br para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu e-mail e demais dados.

11.3. Recomenda-se que os candidatos interessados providenciem passaporte e conta corrente, se já não os possuem, para evitar quaisquer atrasos e problemas caso sejam selecionados para as vagas com bolsa auxílio.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Assessoria de Convênios e Relações Internacionais.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023.

Prof. Dr. Maurício Saldanha Motta **Gisele Maria Ribeiro Vieira**
Diretor-Geral do CEFET/RJ Vice-Diretora do Cefet/RJ